

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N°. 33, de 13 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Despacho SIGA N° PM-DES-2026/01442, de 9 de janeiro de 2026, no qual solicita a substituição do servidor responsável controle de estoque do Setor de Almoxarifado Central do Poder Executivo de Nova Andradina, constante nos autos do processo PM-ADM-2026/00185;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º da Portaria nº 608, de 5 de setembro de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **JOÃO JUNIOR DA SILVA RAMOS** para proceder ao controle de estoque do Setor de Almoxarifado Central do Poder Executivo do Município de Nova Andradina.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 34 de 13 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2026, o servidor público municipal **FELIPE CAVALCANTE OGURA** do cargo de Profissional de Serviços de Saúde, função Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo PM-ADM-2026/00100.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 36, de 13 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Despacho SIGA N° PM-DES-2026/00811, de 7 de janeiro de 2026, no qual solicita a alteração do representante da função de Controlador da Unidade Setorial de Controle Interno do PREVINA, constante nos autos do processo PM-ADM-2026/245;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso IX do art. 1º da Portaria nº 1.069, de 23 de dezembro de 2024, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

[...]

IX –

a) Rildo Lima Ferreira, CPF nº.***.***.*** -04.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL